



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.308, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024

"Revoga a Lei Municipal nº 602, de 25 de fevereiro de 1.992, e dá outras providências."

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

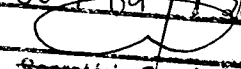
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 602, de 25 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (05.09.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1532 na edição
do dia 06/09/2024.


Secretário Geral

Assessor